

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO COMANDANTE-GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 042, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O CORONEL QOBM/Comb. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão transitada em julgado contida no processo judicial nº 0709170-36.2017.8.07.0018, torna pública a **convocação para realização de Avaliação Psicológica**, para candidata do Concurso Público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Fica convocada para a Avaliação Psicológica a candidata relacionada no ANEXO I deste Edital.

2. DO LOCAL, DA DATA E DOS HORÁRIOS

2.1 A Avaliação Psicológica será realizada no dia 15 de janeiro de 2019, no seguinte local:

LOCAL: SMART

ENDEREÇO:SCRS 502 Bloco F Lj 37 - Asa Sul - Brasília/DF

HORÁRIO: 14h00

- 2.1.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados neste Edital, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 2.2 A candidata convocada para esta etapa deverá comparecer ao local indicado para realização da avaliação com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munida de documento de identidade original e caneta esferográficade corpo transparente com tinta azul.
- 2.3 A presente convocação abrange candidata que está pendente de etapas posteriores ou anteriores à etapa em tela. Caso o(a) candidato(a) seja eliminado(a) em qualquer outra etapa (seja anterior ou posterior) será automaticamente eliminado(a) do certame.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 3.1 A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia e consistirá na aplicação de entrevistas e/ou baterias de testes psicológicos, de aptidão, sanidade mental, de personalidade, por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validados em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.
- 3.2 Os requisitos psicológicos para o desempenho do cargo foram estabelecidos previamente, por meio de estudo científico de suas atribuições e responsabilidades, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.

- 3.3 A Avaliação Psicológica compreenderá na aplicação de instrumentos capazes de aferir, deforma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.
- 3.3.1 Os critérios objetivos, as características e elementos a serem observados na Avaliação constam especificados no ANEXO II deste Edital.
- 3.4 O resultado na Avaliação Psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico do cargo pretendido, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido, resultando nos conceitos para os candidatos de "apto" ou "inapto", cujo significado de cada conceito é:
- a) APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.
- b) INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.
- 3.5 A classificação "inapto" na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.
- 3.5.1 Será assegurado ao candidato considerado "inapto" na Avaliação Psicológica conhecer as razões que determinaram a sua "inaptidão", bem como a possibilidade de interpor recurso.
- 3.5.2 Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições para fins de recurso contra a decisão de "inaptidão" nesta fase.
- 3.5.3 Nenhum candidato "inapto" será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público.

4. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 4.1 O resultado provisório na avaliação psicológica será publicado em 04/02/19.
- O candidato considerado INAPTO poderá ter conhecimento das razões de sua "inaptidão", através do procedimento denominado entrevista devolutiva. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptidão" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste, tampouco altera o status do resultado da avaliação psicológica.
- 4.2 O candidato interessado em realizar a entrevista devolutiva, deverá solicitá-la através de link próprio disponível no site www.idecan.org.br, no dia **04/02/19**. No período determinado para a solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica, de caráter meramente informativo, o candidato deverá manifestar também o interesse de ser assessorado por um profissional psicólogo.
- 4.3 A entrevista devolutiva será realizada no dia **11/02/19** em local e endereço a ser indicado no dia **08/02/19** aos candidatos que solicitarem tal procedimento. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo designado, em local e hora predeterminados no Edital de Convocação.
- 4.4 No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, o candidato poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia.
- 4.5 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo assistente, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.
- 4.6 Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele profissional apresente procuração do candidato registrada em cartório conferindo-lhe o poder de representá-lo.
- 4.7 O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão.
- 4.8 Será esclarecido ao psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados na Avaliação Psicológica e razões da "inaptidão".
- 4.9 Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá

se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data agendada e local previsto para abertura de vista.

- 4.10 Para interposição de recurso não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros (efetivos ou não) do Distrito Federal ou que tenham vínculo com o IDECAN.
- 4.11 O psicólogo nomeado deverá apresentar nas razões dispostas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.
- 4.12 Caso opte por não ser assessorado por um psicólogo, o candidato poderá ser atendido em sessão individual, agendada pelo IDECAN, na qual tomará conhecimento das razões de sua "inaptidão".
- 4.13 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na Avaliação Psicológica disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo **12/02/19** a **25/02/19**.
- 4.14 O resultado definitivo da avaliação psicológica será publicado em 28/02/19.

Brasília/DF, 07 de janeiro de 2019.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA – CEL. QOBM/Comb.
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
728004000	Gabriela Maia da Silva	OFICIAL BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE

ANEXO II - PERFIL PSICOLÓGICO

As dimensões classificam-se em "elevado" (muito acima dos níveis medianos), "adequado" (dentro dos níveis medianos), "baixo" (abaixo dos níveis medianos) e "ausente" (não apresenta a característica).

1. CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):

Descrição: Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;

Dimensão: Elevado.

2. ANSIEDADE:

Descrição: Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse); Dimensão: Baixo.

3. IMPULSIVIDADE:

Descrição: Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;

Dimensão: Baixo.

4. AUTOCONFIANÇA:

Descrição: Atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

Dimensão: Adequado.

5. RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:

Descrição: Capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;

Dimensão: Adequado.

6. AGRESSIVIDADE:

Descrição: Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de

dificuldades;
Dimensão: Baixo.

7. POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:

Descrição: Grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

Dimensão: Elevado.

8. DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:

Descrição: Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade,

participando delas de maneira construtiva; Dimensão: Elevado.

Diffictione Elevant

9. INICIATIVA:

Descrição: Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações

específicas;

Dimensão: Elevado.

10. POTENCIAL DE LIDERANÇA:

Descrição: Habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade; Dimensão: Elevado.

11. SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):

Descrição: Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e

comportamentos dos outros;

Dimensão: Elevado.

12. FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (ADAPTABILIDADE):

Descrição: Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente,

de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

Dimensão: Elevado.

13. CRIATIVIDADE:

Descrição: Habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

Dimensão: Elevado.

14. RESPONSABILIDADE:

Descrição: Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;

Dimensão: Elevado.

15. ASSERTIVIDADE:

Descrição: Capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente

para sua aquisição; Dimensão: Elevado.

16. DISCIPLINA:

Descrição: Capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir;

Dimensão: Elevado.

17. ORGANIZAÇÃO:

Descrição: Capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;

Dimensão: Elevado.

18. PERSEVERANÇA:

Descrição: Capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;

Dimensão: Elevado.

19. ATENÇÃO CONCENTRADA:

Descrição: Capacidade de discriminar e localizar, rapidamente, partes de um todo: perceber e distinguir semelhanças e diferenças pequenas, em dois objetos aparentemente iguais ou diferentes;

Dimensão: Adequado.

20. METICULOSIDADE:

Descrição: Capacidade de agir atendo-se a detalhes;

Dimensão: Adequado.

21. OBJETIVIDADE:

Descrição: Capacidade de selecionar, dentre várias possibilidades, o essencial e necessário para atingir

uma determinada meta;

Dimensão: Elevado.

22. SENSO CRÍTICO:

Descrição: Capacidade de analisar imparcialmente um fato, um evento, uma opinião, submetendo-os a

uma apreciação científica;

Dimensão: Adequado.

23. CAPACIDADE DE RACIOCÍNIO ABSTRATO:

Descrição: Capacidade de estabelecer relações abstratas e em situações novas para as quais se possua

pouco conhecimento previamente aprendido;

Dimensão: Elevado.

24. CAPACIDADE DE RACIOCÍNIO NUMÉRICO:

Descrição: Capacidade de compreender e manejar sistemas numéricos, realizando operações matemáticas

com exatidão; capacidade de interpretar dados quantitativos;

Dimensão: Elevado.

25. MEMÓRIA VISUAL:

Descrição: Capacidade recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de

pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém;

Dimensão: Elevado.

26. ATENÇÃO DIFUSA:

Descrição: Manter a concentração em uma dada tarefa ao mesmo tempo em que está atento ao que está

acontecendo a sua volta;

Dimensão: Elevado.

27. RACIOCÍNIO LÓGICO:

Descrição: Saber resolver problemas com objetividade, coerência e rapidez.

Dimensão: Elevado.

28. DESTREZA:

Descrição: Capacidade e característica que qualifica uma pessoa hábil, que consegue realizar funções com

perícia, aptidão, agilidade e rapidez.

Dimensão: Elevado.